



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 250 de 21 de janeiro de 2000

“Dispõe sobre autorização para doação de materiais a Empresa Elektro Eletricidade e Serviços. S/A”.

ANTONIO BENEDITO ITO DIAS BATISTA SANTOS LISBOA, Prefeito Municipal de Ribeira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito Municipal, a doação a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S/A, dos seguintes materiais:

- 19 (dezenove) luminárias completas, vapor de sódio de 70 W, sendo 08 (oito) Brips, acionados com reles comando individual.
- 11 (onze) luminárias com a instalação de 344 metros de cabos 2 AWG, para o fio controle, com instalação de duas chaves magnéticas, uma em cada setor de transformação, com respectivos conectores especiais.

ARTIGO 2º - Os materiais relacionados no artigo anterior serão aplicados nos serviços de iluminação das ruas do local denominado “Vila Ito”, localizado dentro do perímetro urbano do Município de Ribeira.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 21 de janeiro de 2000


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal